

L E I N.º 345

ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A Câmara Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, pelos seus legítimos representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Estacial de N.º 13.010,00 (treze mil e dez cruzeiros novos), para atender ao pagamento de um veículo / de carga marca Jeep-Modelo-Camioneta com motor de 6 cilindros 4xe, Tipo R 140 n.º 39-336-272 - Série 010788, cor verde Majorca; adquirida em compra à Distribuidora União Ltda: WILLYS - sita - à Avenida Governador Roberto Silveira n.º 2 - Bom Jesus do Itabapoana - Estado do Rio de Janeiro.-

Art. 2.º - Os recursos para satisfazerem as exigências da presente Lei, correrão por conta do apurado com a venda do Jeep desta Municipalidade e complementado com recursos das verbas destinadas ao setor rural.

Art. 3.º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 10 de março de 1969.-

José Borges de Almeida
Prefeito Municipal.-

Registrada e Publicada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, em 10 de Março de 1969

Altanor Lobo Diniz
Secretário.-